



40.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Apelante: BRUNA KEWLEN MOTA DE SOUSA. - Apelado: ATIVOS S/A - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. - 5 – **DIVERSOS**: nada houve – 6 – **CONCLUSÃO**: Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31/2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 30ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 29, de 17 (dezesete) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. - 1 – **JULGAMENTOS**: -1.1 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186114-12.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL**. - Apelante: ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.2 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630898-70.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL**. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: ALINE KEMP SANTINI. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.3 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639321-19.2021.8.06.0000 - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ**. - Agravante: HEAVY LOVE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA.. - Agravante: J. J. SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.. - Agravado: CENTRAL EÓLICA PRAIA DO MORGADO S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o Recurso e extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.4 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0915502-21.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL**. - Apelante: RODRIGO ALMEIDA LEITAO. - Apelado: JOSÉ VANDERLIN MIRANDA DE ARAÚJO. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.5 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177808-54.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL**. - Apelante: SANDRO TEIXEIRA GONÇALVES. - Apelante: ALEXSANDRO FILGUEIRAS GONÇALVES. - Apelante: EDUARDO LUIS FILGUEIRAS GONÇALVES. - Apelante: ÁTILA TEIXEIRA GONÇALVES. - Apelante: LAURA REGINA GONÇALVES DE VASCONCELOS. - Apelante: CONCY MAGALHÃES GONÇALVES. - Apelante: PAULO DE TARSO THEOPHILO GONÇALVES NETO. - Apelante: MARIA NEUSA GONÇALVES ASSALIN. - Apelante: MARIA JOSÉ GONÇALVES MARINHO. - Apelante: DAYSE GONÇALVES OSTERNO. - Apelada: JANAÍNA GONÇALVES DE GOIS FERREIRA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível n.º 0177808-54.2017.8.06.0001, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.6 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124463-47.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**. - Apelante: M. V. L. C., R. P. R. L. C.. - Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “, após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA votou provisoriamente acompanhando o voto da relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento.” -1.7 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627268-69.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL**. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: MD CE THEBERGE CONSTRUÇÕES SPE LTDA.. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.8 - **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002142-66.2022.8.06.0000 - TAUÁ** - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. - TERCEIRA: M. G. G. DA S.. - TERCEIRO: M. P. DA S.. - TERCEIRA: A. D. M. B.. - CUSTOS LEGIS: M. P. E. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Conflito Negativo de Competência, nos termos do voto do relator”. -1.9 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621740-88.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL**. - Embargante: VIVIANE CHAVES DOS SANTOS. - Embargado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAUCAIA LTDA - DISBECA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” -1.10 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621740-**



88.2021.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Embargante: VIVIANE CHAVES DOS SANTOS. - Embargado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAUCAIA LTDA - DISBECA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0230009-81.2021.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. - Agravada: TICIANE SILVA MACIEL PINHEIRO. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623918-73.2022.8.06.0000 - FORTALEZA. - Agravante: A. A. R. C.. - Agravado: V. DE P. O. C.. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200249-25.2022.8.06.0075 - EUSEBIO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSEBIO. - Apelante: J. R. DOS S. DA S.. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228775-30.2022.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Apelante: I. G. G. M.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBLICO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623826-32.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/4ª VARA DE SUCESSÕES. - Embargante: TEREZA CRISTINA DE ARAÚJO GONDIM. - Embargada: MELCA BEZERRA GONDIM. - Embargado: THIAGO BEZERRA GONDIM. - Embargada: SARA MARÇAL GONDIM. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.16 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624412-69.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - Embargante: NEWGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP. - Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0055139-97.2021.8.06.0117/50000 - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Agravado: JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA FILHO. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0258620-44.2021.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Agravado: JOSE JONES ALVES SOARES DE MACEDO. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0056884-15.2021.8.06.0117/50000 - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO ITAUCARD S/A. - Agravado: RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006809-45.2015.8.06.0096/50000 - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: SIDEL MORAES CARNEIRO. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005695-13.2019.8.06.0167 - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: JOAQUIM ENZO DE SOUSA MENDES. - REPR. LEGAL: RAIMUNDO NAZION DE SOUZA MENDES. - Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002701-87.2009.8.06.0029 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Apelado: VALDI TEIXEIRA LEITE. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0180302-52.2018.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Embargante: NIZAR MACIEL BARREIRA. - REPR. LEGAL: ALEXSANDRA BARREIRA BENTEMULLER. - Embargada: NILZA BARREIRA SALES. - Embargado: OZIEL MACIEL BARREIRA JUNIOR. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000274-15.2018.8.06.0155/50000 - QUIXERÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ. - Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Embargado: LUCIANO XAVIER DE LIMA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000219-23.2014.8.06.0214/50000 - ASSARÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: ERONILDES FRANCISCO



DOS SANTOS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo Interno, nos termos do voto da eminente Relatora.”

-1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000226-15.2019.8.06.0028 - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Apelante: JOSÉ ALENCAR DO NASCIMENTO. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.”

-1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050203-51.2019.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: JOSEFA DE SOUSA ANDRADE. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em decretar a nulidade da sentença, de ofício, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para regular prosseguimento, restando prejudicada a análise do recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.”

-1.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000364-79.2019.8.06.0028 - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Apelante: RITA FURTADO DE OLIVEIRA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.”

-1.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0251674-56.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. - Apelante: PAULO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA. - Apelante: PATRÍCIA TEIXEIRA LIMAVERDE. - Apelado: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.”

-1.30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0867850-08.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. - Embargante: MANOEL LOPES FILHO. - Embargado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. - Embargado: FORTE IRACEMA INCORPORAÇÕES LTDA. - Embargado: MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.

-1.31 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0147826-29.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - Embargante: CLAUDEMIR DOS SANTOS ARAUJO. - Embargado: PRIME PLUS LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.

-1.32 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050145-24.2021.8.06.0053/50000 - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Embargante: WILSON PEREIRA DA SILVA. - Embargado: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.

-1.33 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004051-64.2015.8.06.0041/50001 - AURORA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. - Embargante: ROZÁLIA GREGÓRIO DE OLIVEIRA. - REPR. LEGAL: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA. - Embargado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.

-1.34 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006100-09.2014.8.06.0140/50001 - PARACURU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. - Embargado: FLÁVIO SALES GADELHA. - Embargada: MARIA PEREIRA DE SOUSA. - Embargado: REGINA CELI CIPRIANO BEVILÁQUA. - Embargado: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA. - Embargado: OSMAR JOAQUIM SOUSA. - Embargada: MARIA HELENA GOMES. - Embargado: JOSÉ BARROSO DE FARIAS. - Embargado: JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO. - Embargado: JOSÉ LUZARDO BARRETO FILHO. - Embargada: LUISA MACIEL PEREIRA DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.

-1.35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050162-61.2021.8.06.0085 - HIDROLÂNDIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelada: MARIA FERREIRA DE SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.

-1.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008729-47.2018.8.06.0129 - MORRINHOS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS. - Apelante: TEREZA DE JESUS DE MARIA. - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, para decretar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau, nos termos do voto do relator”.

-1.37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003605-80.2019.8.06.0151 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Apelante: RITA TAVARES PIMENTEL. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, para decretar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau, nos termos do voto do relator”.

-1.38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625806-77.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Agravante: LEANDRO FERREIRA POLONGO. - PROCURADOR: RAMON LEANDRO CHAVES ALMEIDA. - Agravado: ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT



1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624567-38.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: CARLOS CEZAR JUNIOR. - Agravado: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054813-55.2021.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: CICERO ARTUR JESUS DE SOUZA. - Apelado: BANCO RCI BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, parcialmente, do recurso e, na parte admitida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator”. -1.41 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623401-68.2022.8.06.0000 - CAMPOS SALES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. - Agravante: BANCO PAN S/A. - Agravado: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator”. -1.42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016931-51.2018.8.06.0084 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A. - Apte/Apdo: JOSEFA CORCINO PEREIRA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso do banco e dar provimento ao recurso da consumidora, nos termos do voto do relator”. -1.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050817-07.2021.8.06.0029 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Apelante: ANTONIO RICARTE DOS SANTOS. - Apelado: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator”. -1.44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050317-38.2021.8.06.0029 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: FRANCISCO ALVES DE LACERDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte admitida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator”. -1.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019848-82.2016.8.06.0029 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Apte/Apdo: JOSÉ FLORENCIO DA SILVA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso do banco e dar parcial provimento ao recurso do consumidor, nos termos do voto do relator”. -1.46 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634738-88.2021.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: BANCO ITAUCARD S/A. - Agravada: ANA JÚLIA SILVA LUSTOSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007349-06.2015.8.06.0028 - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Apte/Apdo: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso do banco e dar parcial provimento ao recurso do consumidor, nos termos do voto do relator”. -1.48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180637-71.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: J. DE S.. - Apelada: S. V. DE S.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010742-79.2013.8.06.0101 - ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - Apelante: JOÃO TEIXEIRA ALVES. - Apelado: BANCO CIFRA S/A. - Apelado: BANCO BMG S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator”. -1.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168260-34.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A. - Apte/Apdo: RAIMUNDA EVANGELISTA DA SILVA COSTA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso do banco e dar parcial provimento ao recurso da consumidora, nos termos do voto do relator”. -1.51 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0142586-59.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - Embargante: SUDERLAN DE OLIVEIRA GOMES. - Embargado: MUZA CONSTRUTORA LTDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.52 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007943-89.2017.8.06.0047/50001 - BATURITÉ/2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravante: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. - Agravado: ADRIANO MONTEIRO FERREIRA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento, nos termos do voto do relator”. -1.53 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0921415-81.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: JAIRO MARCOS PEREIRA FILHO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT



1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento, nos termos do voto do relator”. -1.54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053036-92.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: JUAREZ PIRES CARDOSO. - Apelado: ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSÉLEIDE ASSUNÇÃO RANGEL. - Apelado: ANTÔNIO JOSÉ CAVALCANTE RANGEL. - Apelada: ANA ROSA CAVALCANTE RANGEL. - Apelada: MARIA ROSILEIDE CAVALCANTE RANGEL FELIX. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da Apelação e negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135589-65.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: JUAREZ PIRES CARDOSO. - Apelado: ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSELEIDE ASSUNÇÃO RANGEL. - Apelado: ANTÔNIO JOSÉ CAVALCANTE RANGEL. - Apelada: MARIA ROSILENE RANGEL MORAIS LIMA. - Apelada: ANA ROSA RANGEL MORAIS LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141821-93.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: JUAREZ PIRES CARDOSO. - Apelante: SOCORRO NUNES ROCHA. - Apelado: ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSELEIDE ASSUNÇÃO RANGEL. - Apelado: ANTONIO JOSE CAVALCANTE RANGEL. - Apelado: ANA ROSA CAVALCANTE RANGEL. - Apelado: MARIA ROSILEIDE ASSUNÇÃO RANGEL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para rejeitá-lo, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.58 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162475-62.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Apelante: NECINA ALVES LOPES. - Apelante: FRANCISCO ALEX LOPES DA SILVA. - Apelante: JOSEFA LOPES DA SILVA. - Apelante: EDILEUZA LOPES DA SILVA OLIVEIRA. - Apelante: HERBENIA LOPES DA SILVA. - Apelante: AGENOR LOPES DA SILVA. - Apelante: MARIA SOCORRO TEIXEIRA COSTA LEITE. - Apelante: AMANDA COSTA PEREIRA LEITE. - Apelante: FERNANDA COSTA PEREIRA LEITE. - Apelante: MARIA SOCORRO COSTA MESQUITA. - Apelante: MANUEL NUNES COSTA. - Apelante: RAIMUNDA FRANCI COSTA BEZERRA. - Apelante: MARIA DE FÁTIMA COSTA PINHEIRO. - Apelante: RITA MARIA COSTA PEIXOTO. - Apelante: MARIA CLAUDIA COSTA LIMA. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027348-27.2016.8.06.0151 - QUIXADÁ/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Apelante: MARIA IRIS ALEXANDRE GOMES. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161769-45.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Apelante: SATÉLITE ESPORTE CLUBE. - Apelante: SELECTA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. - Apelado: DÁRIO ALVES CIDADE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0894994-54.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. - Apelante: JOAQUIM JOSÉ DE LIMA. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000737-80.2019.8.06.0135 - ORÓS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS. - Apelante: MARIA JACINTO DUARTE. - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 2 - **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** - 2.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0904231-15.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Embargante: DRIVE CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA - ME. - ADVOGADO: MOZART GOMES DE LIMA NETO (OAB: 16445/CE). - Embargado: JOÃO PAULO ARAÚJO DE AGUIAR. - ADVOGADO: LEONARDO DE ARAÚJO LANDIM NOGUEIRA ALVES (OAB: 24395/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138539-76.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Apelante: FÁBIO NOGUEIRA ROCHA. - ADVOGADO: FÁBIO NOGUEIRA ROCHA (OAB: 14833/CE). - Apelada: CHARLENI VIEIRA PONTES. - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 2.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0906331-40.2014.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL. - Embargante: MARIÍTIMA SEGUROS S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB: 16983/PE). - ADVOGADO: TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE (OAB: 15877/CE). - Embargada: ROZILENE PEREIRA GOMES. - ADVOGADA: FABIANA NEGREIROS DE AZEVEDO (OAB: 35010/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 2.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0113502-42.2018.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Embargante: AZULLINHASAÉREASBRASILEIRASS/A. - ADVOGADO: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB: 98709/SP). - Embargado: TS EVENTOS E EDITORA LTDA. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 2.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0035200-48.2008.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - ADVOGADO: ERICK ARRUDA MACHADO (OAB: 16890/CE). - ADVOGADO: WILLIAM CARMONA MAYA (OAB: 257198/SP). - Embargado: MP COMÉRCIO DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA. - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 2.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005597-62.2018.8.06.0167 - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: LOJAS MACAVI LTDA. - ADVOGADA: BRUNA MORAIS DE ALBUQUERQUE (OAB: 23782/CE). - ADVOGADA: RAÍSSA MARIA JALES FALCÃO (OAB: 34043/CE). - ADVOGADO: DIEGO ALVES DA SILVA (OAB: 33220/CE). - Apelada: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA. - RELATOR(A):



LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 2.7 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624731-03.2022.8.06.0000** - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - **Agravante:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - **ADVOGADA:** SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO (OAB: 14439/CE). - **Agravado:** MARCOS VAZ DUTRA. - **ADVOGADA:** CAROLINE NASCIMENTO DUTRA (OAB: 30892/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 2.8 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189359-31.2017.8.06.0001** - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - **Apte/Apdo:** JOÃO PEDRO VASCONCELOS DE FREITAS TAVARES. - **REPR. LEGAL:** CHARLINE SOCORRO VASCONCELOS DE FREITAS TAVARES. - **ADVOGADA:** KAMILA CARDOSO DE SOUZA RIBEIRO (OAB: 29545/CE). - **ADVOGADA:** SUYANE FROTA LÔBO (OAB: 18969/CE). - **Apte/Apdo:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **ADVOGADO:** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 2.9 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000588-77.2018.8.06.0084** - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - **Apelante:** ALDENORA COELHO CAMELO. - **ADVOGADO:** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB: 14458/CE). - **ADVOGADO:** ALYSSON ARAÚJO PINTO (OAB: 26513/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - **ADVOGADO:** FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.10 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177418-55.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/37ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BANCO PAN S/A. - **ADVOGADO:** RONALDO NOGUEIRA SIMÕES (OAB: 17801/CE). - **Apelada:** MARIA LUCI TEIXEIRA CAVALCANTE. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 3 - **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – 3.1 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622929-04.2021.8.06.0000/50000** - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - **Embargante:** VICENTE LEANDRO COSTA FEITOSA. - **ADVOGADO:** ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO (OAB: 17754/CE). - **ADVOGADA:** INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA (OAB: 16683/CE). - **Embargado:** SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.. - **ADVOGADO:** MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB: 23495/CE). - **ADVOGADO:** NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA (OAB: 15783/CE). - **ADVOGADO:** ANDRÉ RODRIGUES PARENTE (OAB: 15785/CE). - **ADVOGADO:** DANIEL CIDRÃO FROTA (OAB: 19976/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 3.2 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633789-64.2021.8.06.0000/50000** - FORTALEZA/9ª VARA DE FAMÍLIA. - **Agravante:** J. S. C. S.. - **ADVOGADA:** ANA RITA BRAUNA ALENCAR (OAB: 13437/CE). - **ADVOGADO:** DUILIO LIMA ROCHA (OAB: 15120/CE). - **Agravado:** M. G. K.. - **ADVOGADO:** LUCAS RAFAEL BENICIO LOPES (OAB: 33727/CE). - **ADVOGADO:** RÔMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA (OAB: 35144/CE). - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 3.3 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633789-64.2021.8.06.0000** - FORTALEZA/9ª VARA DE FAMÍLIA. - **Agravante:** M. G. K.. - **ADVOGADO:** LUCAS RAFAEL BENICIO LOPES (OAB: 33727/CE). - **ADVOGADO:** RÔMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA (OAB: 35144/CE). - **Agravada:** J. S. C. S.. - **ADVOGADA:** ANA RITA BRAUNA ALENCAR (OAB: 13437/CE). - **ADVOGADO:** DUILIO LIMA ROCHA (OAB: 15120/CE). - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 3.4 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202143-69.2019.8.06.0001** - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA. - **ADVOGADA:** DOMINIK BARROS BRITO FERREIRA (OAB: 37479/CE). - **ADVOGADA:** FRANCISCA MÔNICA BARROS BRITO DA CONCEIÇÃO (OAB: 6439/CE). - **Apelado:** ITAÚ UNIBANCO S/A. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB: 23747/CE). - **RELATOR(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA – 3.5 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009090-76.2018.8.06.0028** - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - **Apelante:** RAIMUNDO VITOR DE SOUSA. - **ADVOGADO:** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB: 14458/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - **RELATOR(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA – 4 - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – 4.1 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050423-85.2020.8.06.0109** - JARDIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. - **Apelante:** GILBERTO LEITE DA ROCHA. - **ADVOGADO:** EDIMAR DO NASCIMENTO (OAB: 35615/CE). - **Apelado:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - **ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 4.2 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0077333-71.2009.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A. - **ADVOGADO:** RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES (OAB: 16077/CE). - **Embargado:** ANTONIO EUSTAQUIO SOARES DE ALBUQUERQUE. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 5 - **DIVERSOS:** nada houve – 6 - **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 31ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 30, de 24 (vinte e quatro) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exma. Sra. AGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 - **JULGAMENTOS:** - 1.1 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240921-40.2021.8.06.0001** - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** BRUNA KEWLLLEN MOTA DE SOUSA. - **Apelado:** ATIVOS S/A - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS. - **Julgadores:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, apresentou o seguinte voto: “Com estas considerações, nego provimento ao Recurso, mantendo incólume o ato judicial vergastado.” Em seguida, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, acompanhou o voto da relatora. Em 05 de agosto de 2022, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Portaria nº 550/2022, apresentou o voto vista no sentido de: “Nessa senda, conheço do recurso de apelação e, divergindo do voto da proficiente Relatora, dou-lhe provimento, para reconhecer a prescrição da dívida, a partir de 28/11/2020, motivo pelo qual, torna-se abusiva a manutenção/permanência do nome da autora/apelante na plataforma e determino sua exclusão junto à SERASA LIMPA NOME.” Em 31 de agosto de 2022, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, e o Exmo. Sr.